



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 065/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, nos termos abaixo:

I - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

II - CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Doutor Tanus Feres de Andrade, Apt. 101, 301, Cedro do Líbano, Divinésia/MG, CEP 36.546-000, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº 34.130.961/0001-32, neste ato representado por seu sócio/administrador o Sr. Alex da Silva Carvalho, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade MG12176241, e CPF nº 012.260.916-60, residente e domiciliada na Rua Visconde Rio Branco, 122, Apt. 203, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.774-000.

III - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão da comunicação entre a rede pública Municipal de Educação e a Comunidade escolar, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, e seus anexos.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 34.130.961/0001-32			TOTAL	R\$ 16.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	402217	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZÁVEL, DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESCOLAR.	12	MES(ES)	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00

IV - VALOR: O valor mensal do presente contrato é R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais) e total de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita prestação dos serviços. A nota fiscal deverá vir acompanhada das CNDs; Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

VI - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do serviço, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços (conforme contrato) será reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato (caso haja prorrogação da vigência), mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.0025.2125.33903900.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

8.1.1 Prestação de todos os serviços especificados no Termo de Referência do presente edital, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

8.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

8.1.3 Responsabilizar-se à com o transporte, alimentação entre outros gastos, de todos que atuarão na prestação dos serviços.

8.1.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.5 Observar a legislação aplicável à execução do objeto deste contrato;

8.1.6 Substituir imediatamente o membro da equipe que não estiver desempenhando suas atividades a contento;

8.1.7 Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas que transitarem pelo local da prestação dos serviços.

8.1.8 Apresentar os seguintes documentos, a cada Nota Fiscal emitida:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pelo Secretário de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

IX - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão nº 028/2022.

XI - INDENIZAÇÃO:

11.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2: Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços (conforme contrato) será reajustado após a vigência contratual de cada período de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do primeiro contrato (caso haja prorrogação da vigência), mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

XII - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 26 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Alex da Silva Carvalho
H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: